Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano C • Nº 225 | Poder Executivo | Recife, 02 de dezembro de 2023

PORTARIA SEE Nº 5374 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Altera a Portaria SEE/PE Nº 4717 DE 09.11.2023, no que concerne ao calendário do Exame Supletivo 2023.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO e ESPORTES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** alterar a portaria N° 4717 DE 09.11.2023, o cronograma passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde lê:

Art. 2º. Divulgar calendário de atividades Exame Supletivo 2023, através do anexo I, do Edital nº 01/2023, disponibilizado através do portal da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico: **www.educacao.pe.gov.br.**

ITEM	EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
01	Publicação da Portaria do Exame Supletivo 2023	18/07/2023	Diário Oficial do Estado **http://www.cepe.com.br**
02	Divulgação do Edital	20/07/2023	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco **http://www.educacao.pe.gov.br**
03	Inscrição de participantes	01/08 a 31/08/2023	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco **http://www.educacao.pe.gov.br**
04	Correção de dados da inscrição dos participantes	01/08 a 31/08/2023	Internet no endereço eletrônico: **http://www.educacao.pe.gov.br**
05	Cartão de inscrição	A partir do dia 19/12/2023	Disponibilizado para impressão no endereço eletrônico: **http://www.educacao.pe.gov.br**
06	Realização da prova objetiva para o público em geral	14/01/2023	Locais definidos no Edital
07	Realização da prova objetiva para os apenados Pessoas Privadas de Liberdade - PPL	15/01/2023	Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, CASES e CASEMS.
08	Divulgação dos gabaritos e dos cadernos de questões	24/01/2023	Publicado no endereço eletrônico: **http://www.educacao.pe.gov.br**
09	Recebimento de recursos dos gabaritos	30 e 31/12/2023	**No Recife e Região Metropolitana**: Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco/ Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais-GAMPE **No Interior do estado**: Nas Gerências Regionais de Educação – GRE's
10	Novos gabaritos pós recursos	07/02/2023	Publicado no endereço eletrônico: **http://www.educacao.pe.gov.br**
11	Resultado Final do Exame Supletivo 2023	Será divulgado na internet através do endereço eletrônico: **http://www.educacao.pe.gov.br até dia 29/02/2024**	

Leia-se:

ITEM	EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
01	Publicação da Portaria do Exame Supletivo 2023	18/07/2023	Diário Oficial do Estado **http://www.cepe.com.br**
02	Divulgação do Edital	20/07/2023	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco **http://www.educacao.pe.gov.br**
03	Inscrição de participantes	01/08 a 31/08/2023	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco **http://www.educacao.pe.gov.br**
04	Correção de dados da inscrição dos participantes	01/08 a 31/08/2023	Internet no endereço eletrônico: **http://www.educacao.pe.gov.br**
05	Cartão de inscrição	A partir do dia 27/12/2023	Disponibilizado para impressão no endereço eletrônico: **http://www.educacao.pe.gov.br**
06	Realização da prova objetiva para o público em geral	28/01/2024	Locais definidos no Edital
07	Realização da prova objetiva para os apenados Pessoas Privadas de Liberdade - PPL	29/01/2024	Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, CASES e CASEMS.
08	Divulgação dos gabaritos e dos cadernos de questões	02/02/2024	Publicado no endereço eletrônico: **http://www.educacao.pe.gov.br**
09	Recebimento de recursos dos gabaritos	05/02/2024 a 06/02/2024	**No Recife e Região Metropolitana**: Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco/ Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais-GAMPE **No Interior do estado**: Nas Gerências Regionais de Educação – GRE's
10	Novos gabaritos pós recursos	09/02/2024	Publicado no endereço eletrônico: **http://www.educacao.pe.gov.br**
11	Resultado Final do Exame Supletivo 2023	Será divulgado na internet através do endereço eletrônico: **http://www.educacao.pe.gov.br até dia 14/03/2024**	

PORTARIA SEE Nº 5375 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Institui o Comitê Estratégico de Governança Digital da Secretaria de Educação e Esportes – SEE-PE.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso III, da Constituição Estadual e pelo Decreto Estadual 40.599/2014; considerando o disposto no art. 4º, do Decreto nº 48.736/2020, do Governo do Estado de Pernambuco, art. 2º , Inciso VI, da LEI Nº 16.379, DE 6 DE JUNHO DE 2018 e a Instrução Normativa nº 01/2019 da Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Economia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da SEE-PE, o Comitê Estratégico de Governança Digital, com a finalidade de formular a política de Tecnologia da Informação, Comunicação e Governança Digital desta Secretaria.

Art. 2° O Comitê Estratégico de Governança Digital, sem prejuízo das responsabilidades previstas no art. 2º da Instrução Normativa nº 01, de 2019, da SLTI/MPOG, terá as seguintes competências:

I. coordenar a formulação de propostas políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de Tecnologia da Informação, Comunicação e Governança Digital, em alinhamento à missão, às estratégias e às metas da SEE-PE;
II. analisar e acompanhar a execução do plano de metas de Tecnologia da Informação, Comunicação e Governança Digital;
III. coordenar a elaboração, priorização, revisão e a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da SEE-PE, alinhado com ao Plano de Ações de Metas aprovado para o período;
IV. priorizar as destinações orçamentárias dos recursos em tecnologia da informação, comunicação e governança digital desta SEE-PE;
V. priorizar ações de capacitação para implantação e manutenção das soluções de tecnologia da informação, comunicação, segurança da informação, privacidade de dados e governança digital;
VI. estabelecer prioridades no atendimento às demandas por soluções de tecnologia da informação comunicação e governança digital, em consonância com a capacidade operacional da SEE-PE;
VII. analisar, manifestar-se a respeito, para aprovação, demandas que tratam do provimento centralizado de soluções de TI de natureza corporativa, assim como demandas de manutenção com impacto significativo sobre os planos de TI.
VIII. promover a transformação digital e estimular o uso de soluções digitais na gestão e prestação de serviços no âmbito da SEE-PE;
IX. criar grupos de trabalho e subcomitês para auxiliar o Comitê Gestor de Governança Digital em suas decisões;
X. elaborar o Regimento Interno do Comitê Estratégico de Governança Digital;
XI. Propor e/ou apreciar diretrizes, metas, planos e normas para o desenvolvimento e implantação da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação;
XII. Aprovar políticas, planos e ações de segurança da informação, privacidade de dados e comunicação;
XIII. Aprovar atividades de planejamento, gestão, controle, riscos e auditoria na área de Tecnologia da Informação e Comunicação quanto na definição e uso dos serviços, sistemas, softwares, aplicativos e infraestruturas, em relação a segurança da informação da SEE-PE; e
XIV. Promover e apoiar a implantação do SGSI - Sistema de Gestão de Segurança da informação.

Art. 3° São membros do Comitê Estratégico de Governança Digital, os seguintes representantes das áreas da SEE:

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano C • Nº 225 Poder Executivo Recife, 02 de dezembro de 2023

I. **Ivaneide de Farias Dantas,** Secretária de Educação e Esportes;
II. **Sandra Costa Cavalcanti**, Secretaria Executiva de Gestão da Rede;
III. **Ana Cristina Cerqueira Dias**, Secretaria Executiva da Educação Integral e Profissional;
IV. **José Lucas Fialho Belém**, Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação;
V. **Nathalia Vilela Freitas Da Silva,** Secretaria Executiva de Administração e Finanças;
VI. **Camilla Da Paz Oliveira Moura**, Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação;
VII. **Fernanda Lucia da Rocha Lira**, Secretaria Executiva de Esportes;
VIII. **Davi Cerqueira Clementino**, Secretaria Executiva de Obras;
IX. **Virginia Xavier Cavalcanti Batista,** Gerência Geral do Gabinete;
X. **Ivanildo de Andrade Guerra Filho**, Gerência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 1º São suplentes do Comitê Estratégico de Governança Digital, em seus afastamentos ou impedimentos legais, os seguintes representantes das áreas da SEE-PE:
I. Suplente legal da Secretária de Educação e Esportes;
II. **Ana Paula da Silva de Lima**, suplente da Secretaria Executiva de Gestão da Rede;
III. **Ana Pernambuco de Souza**, suplente da Secretaria Executiva da Educação Integral e Profissional;
IV. **Pedro Portela Silva**, suplente da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação;
V. **José Alysson Da Silva Pereira**, suplente da Secretaria Executiva de Administração e Finanças;
VI. **Rosa Cristina Tôrres**, suplente da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação;
VII. **Fabiano Tadeu Costa de Souza**, suplente da Secretaria Executiva de Esportes;
VIII. **José Geraldo De Magalhães Júnior,** Secretaria Executiva de Obras;
IX. **Ronald Silva de Souza**, suplente da Gerência Geral do Gabinete;
X. **Danyllo Araújo**, Superintendente de Governança de TI, suplente da Gerência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 4º O Comitê Estratégico de Governança Digital será presidido pela Secretária de Educação e Esportes, e em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo seu suplente.

Art. 5º A Gerência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação auxiliará o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do Comitê.

Art. 6º A Gerência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEE-PE (GGTIC) prestará o suporte técnico necessário à realização das reuniões.

Art. 7º O Comitê Estratégico de Governança Digital se reunirá, em caráter ordinário, **semestralmente** e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por um de seus membros.

Art. 8º O regimento interno definirá as regras de funcionamento do Comitê Estratégico de Governança Digital.

Art. 9º Esta portaria anula a portaria SEE Nº 1318 de 25 de março de 2021, a qual institui o Comitê Estratégico de Governança Digital da Secretaria da Educação, CEGD - SEE-PE.
Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 225 | Poder Executivo | Recife, 02 de dezembro de 2023

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=44YO0J8ZOC-JIXL07YFPG-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
44YO0J8ZOC-JIXL07YFPG-P2TH9ZW2VI